



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2023

TERMO Nº 055/2023 de AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada "CEDAE", e a **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, por meio de sua filial localizada na Praia de Botafogo, nº 370, 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0002-06, neste ato por meio de seu Procurador, ao final assinado, Sr. FELIPE SANT'ANNA VERGETE, doravante denominado simplesmente "ERNST & YOUNG", considerando os motivos a seguir expostos:

- (i) Que parte dos serviços prestados pela contratada ocorreram fora da cobertura contratual válida, tendo em vista que houve a necessidade de realização de serviços adicionais essenciais para a conclusão dos trabalhos de auditoria, conforme o exposto pelo Parecer da Comissão de Fiscalização, sob o index. 58172092, e em carta da contratada, sob o index. 58170687 do processo administrativo de referência; e
- (ii) Que a Companhia não possuía alternativa que não a execução do serviço de validação das informações relativas as baixas dos ativos afetos em virtude dos leilões de concessão e, somente após a execução de tal verificação, os auditores externos teriam elementos suficientes e adequados para formação da opinião e emissão do relatório, por força do art. 117, 3º§ da Lei 6.404/76;
- (iii) Que a Companhia, por determinação da instrução 470 da CVM, possui a obrigatoriedade de enviar anualmente para a CVM informações financeiras através do formulário de referência (FRE), para tanto necessitou da emissão dos relatórios de procedimento previamente acordados (PPA) sobre as informações financeira do FRE dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, que não estavam originalmente englobados do objeto do contrato.

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo n. SEI-150001/021399/2023**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "**AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A CEDAE**", executados sem cobertura contratual válida, executados no período de maio a junho.

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução dos serviços está comprovada por meio das notas fiscais emitidas pela **ERNST & YOUNG**: NFS-e Nº 00051649, Nº 00051673, Nº 00051650 e Nº 00051786, autuadas sob o index. 63147476 do

processo administrativo de referência, todas devidamente atestadas na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Deste modo, a Diretoria da CEDAE, sob o index. 63697922 do processo administrativo de referência, reconheceu ser devido a **ERNST & YOUNG** o valor total de **R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o n. 2023001164, do Código Orçamentário n. 33903927, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110411, Centro de Custo DF00000000, do Orçamento vigente, conforme despacho acostado sob o index. 65722158 do mesmo Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo a sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – Uma vez realizado o pagamento, a **ERNST & YOUNG** concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela ERNST & YOUNG:

FELIPE SANT'ANNA VERGETE
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sant' Anna Vergete, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 22/12/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 22/12/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65775154** e o código CRC **B3D1E20B**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021399/2023

SEI nº 65775154

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

PROCESSO nº SEI-140001/051012/2023, fica retificado o ato, datado de 04.12.2023, publicado em DOERJ de 06.12.2023, Página 34 - 3ª Coluna, que nomeou **MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991411, passando a constar com validade a contar de 06 de dezembro de 2023.

PROCESSO nº SEI-140001/051012/2023, fica retificado o ato, datado de 04.12.2023, publicado em DOERJ de 06.12.2023, Página 34 - 3ª Coluna, que nomeou **PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42706432, passando a constar com validade a contar de 06 de dezembro de 2023.

Id: 2536993

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 023/2021, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 veículo tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) e 02 veículos tipo minicar-gio (item 03) para atender a Operação Barreira Fiscal, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice de Preços do Consumidor.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 27 de novembro de 2023.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,141880%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: MOBI para R\$ 1.450,11 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) e FIORINO para R\$ 2.364,54 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.711,44 (dois mil setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-150001/003042/2021.

Id: 2536832

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Móveis (DOC. SEI nº 61229242).

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

OBJETO: Bens Móveis, relacionados no Anexo I (DOC. SEI-56012788).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.223/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003382/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Móveis (DOC. SEI nº 61218791).

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Bens Móveis, relacionados no Anexo I (DOC. SEI-57178890).

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.223/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260007/023890/2023.

Id: 2536999

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

TIPO: Menor preço global do lote.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos técnicos especializados, de consultoria e apoio à subsecretaria de gestão administrativa e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, conforme detalhamento no termo de referência - Anexo I

DATA DE REALIZAÇÃO: 31/01/2024 às 11:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>

PROCESSO Nº SEI-150001/022404/2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2536460

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Resolução SECC nº 93/2023, torna público para ciência dos interessados que às 10:30h do dia 02 de fevereiro de 2024 fará realizar no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo ao Palácio Guanabara - Térreo - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22231-090,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e de consultoria para a realização de estudos, análises e mapeamento do quadro de RH, conforme detalhamento no termo de referência - Anexo I.

PROCESSO Nº SEI-150001/011630/2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2536677

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

AVISO

DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, designada pelo Decreto nº 48.716, de 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, de acordo com o subitem 19.3 do Edital, que foram interpostos recursos administrativos tempestivos pelos licitantes CONSÓRCIO MARACANÁ

PARA TODOS, constituído pela entidade VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL e WTORNER ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa RNGD - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP e CONSÓRCIO FLA/FLU, constituído pelas entidades CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO e FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, contra julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação na Concorrência Pública 02/2022, que tem como objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A GESTÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MARACANÁ.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. A íntegra dos recursos se encontra disponível no Portal SEI-RJ sob o número SEI-150001/011150/2021, bem como nos endereços eletrônicos www.concessaomarcana.rj.gov.br e www.casacivil.rj.gov.br

Id: 2536546

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2021

PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Daniel Araujo da Silva Construções EIRELI - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica - com fornecimento de peças - dos aparelhos de ar condicionado centrais instalados na sede da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro- IOERJ.

VALOR: Da-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 197.010,00 (cento e noventa e sete mil dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.017

FONTE DE RECURSO: 230

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

FUNDAMENTO: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-120079/000603/2020.

Id: 2536437

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 186/2023 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IBAP - RJ.

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para diagnóstico, desenvolvimento institucional e modelagem organizacional da área administrativa e financeira da CEDAE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.952.026,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023463/2023 (Dispensa de Licitação - DL nº 08/2023 - DFI).

Id: 2536682

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 051/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE I".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024181/2023.

Id: 2536683

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 052/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório MAUÉS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE II".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 85.657,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024181/2023.

Id: 2536684

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 053/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia BOSÍLIO ADVOGADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE III".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 85.806,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024181/2023.

Id: 2536685

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 054/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE IV".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024181/2023.

Id: 2536686

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 055/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A CEDAE".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/021399/2023.

Id: 2536687

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 079/2017 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: Para incluir as Cláusulas 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.7.1, 2.8 e 2.9 ao contrato e alterar a redação das cláusulas 3.1.2, 3.1.2.2 e 3.2.1.1 conforme cláusula segunda do aditivo em questão.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: R\$ 43.105.135,79 (quarenta e três milhões, cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA:

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-17/100.153/2016.

Id: 2536678

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 124/2019 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: Para incluir as Cláusulas 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.7.1, 2.8 e 2.9 do contrato.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: R\$ 45.838.173,35 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.880/2018.

Id: 2536679

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 159/2022 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: Para incluir as cláusulas 2.7 e 2.8 ao contrato.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: R\$ 27.534.786,60 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/000496/2022.

Id: 2536680

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 122/2020 (DPE).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Renovação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.454/2020.

Id: 2536681

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava ag